

## Nota Técnica nº 02/2021 - Controladoria Geral do Estado

Natal/RN, 12 de março de 2021

**Assunto:** Transferência de recursos do Governo Federal ao Governo do RN em 2020.

**Motivação:** esclarecimento público acerca de informação veiculada na sociedade de que em 2020 o Governo do RN recebeu R\$ 18 bilhões do Governo Federal para aplicar no enfrentamento da Covid-19.

**Publicação:** 12 de março de 2021.

**Colaboração:** Secretaria de Planejamento e Finanças do Governo do RN – Coordenadoria de Contabilidade do Governo

### Parte 1 – O orçamento do Estado do Rio Grande do Norte em 2020 e suas aplicações

Em 2020 o Governo do Estado do Rio Grande do Norte executou um orçamento de R\$ 11,840 bilhões, ante a R\$ 11,840 bilhões em 2019 – não computando as despesas intraorçamentárias, que são aquelas entre órgãos do próprio estado - por não expressarem efetiva movimentação de caixa. O montante apontando se refere a todos os poderes do Estado do Rio Grande do Norte – Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como aos órgãos com autonomia financeira – Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública e Fundação Djalma Marinho.

A despesa empenhada e liquidada, ou seja, que teve atesto de entrega de material ou da prestação de serviço, foi de R\$ 11,350 bilhões, sendo pago R\$ 10,824 bilhões. Relativo aos valores cujas despesas já foram reconhecidas pelo poder público, para pagamento de pessoal e encargos sociais se aportou R\$ 8,497 bilhões; juros e encargos da dívida, R\$ 29,940 milhões; despesas com custeio em geral, R\$ 2,209 bilhões; investimentos, R\$ 379,327 milhões; inversões financeiras, R\$ 144,886 milhões e amortização da dívida pública, R\$ 90,320 milhões.

As despesas liquidadas de R\$ 11,350 bilhões foram aplicadas nas seguintes funções públicas, elencadas na Tabela 1:

**Tabela 1 – Estado do RN: despesas liquidadas por função em 2020 pelos poderes e órgãos com autonomia financeira**

| <b>Função</b>         | <b>Gasto (em milhões)</b> |
|-----------------------|---------------------------|
| Administração         | R\$ 769                   |
| Agricultura           | R\$ 86                    |
| Assistência Social    | R\$ 131                   |
| Ciência e Tecnologia  | R\$ 1                     |
| Comunicações          | R\$ 14                    |
| Comércio e Serviços   | R\$ 28                    |
| Cultura               | R\$ 36                    |
| Direitos da Cidadania | R\$ 198                   |
| Educação              | R\$ 1.369                 |
| Encargos Especiais    | R\$ 361                   |
| Energia               | R\$ 6                     |
| Essencial à Justiça   | R\$ 305                   |
| Gestão Ambiental      | R\$ 150                   |
| Habitação             | R\$ 5                     |
| Indústria             | R\$ 41                    |
| Judiciária            | R\$ 758                   |
| Legislativa           | R\$ 380                   |
| Previdência Social    | R\$ 3.914                 |
| Saúde                 | R\$ 1.614                 |
| Segurança Pública     | R\$ 1.024                 |
| Transporte            | R\$ 160                   |
| <b>Total</b>          | <b>R\$ 11.350</b>         |

## **Parte 2 – Financiamento do Estado do Rio Grande do Norte em 2020**

O Orçamento público é financiado em quase sua totalidade por recursos oriundos dos tributos instituídos pela Constituição Federal e legislações complementares. Em 2020, a receita total do Estado do Rio Grande do Norte, líquida, foi de R\$ 11,861 bilhões, não computando as intraorçamentárias por não expressarem efetiva movimentação de caixa, conforme representado na Tabela 2:

**Tabela 2 – Financiamento do Estado do RN em 2020**

| <b>FONTES DE FINANCIAMENTO</b>                                | <b>Valores (em R\$ 1.000)</b> | <b>%</b>    |
|---|-------------------------------|-------------|
| <b>Próprio</b>  | <b>R\$ 12.289.718</b>         | <b>86%</b>  |
| <b>Arrecadação direta</b>                                     | <b>R\$ 8.245.741</b>          | <b>58%</b>  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias                  | R\$ 7.445.446                 |             |
| Contribuições   | R\$ 534.102                   |             |
| Outras receitas   | R\$ 266.192                   |             |
| <b>Transferências constitucionais da União</b>                | <b>R\$ 4.043.977</b>          | <b>28%</b>  |
| <b>Transferências da União e outros (exceto Fundeb)</b>       | <b>R\$ 1.847.495</b>          | <b>13%</b>  |
| <b>Operação de crédito, amortização de empréstimo, outros</b> | <b>R\$ 167.875</b>            | <b>1%</b>   |
| <b>Total bruto</b>  | <b>R\$ 14.305.088</b>         | <b>100%</b> |
| (-) Transferência constitucional aos municípios               | -R\$ 1.643.654                |             |
| (-) Transferência estadual do Fundeb para municípios          | -R\$ 800.886                  |             |
| <b>Total líquido</b>  | <b>R\$ 11.860.548</b>         |             |

**Nota 1:** foi excluído do financiamento do Estado do RN o valor do Fundeb para não haver uma sobreposição de receitas, uma vez que o mesmo é originário de arrecadações já computadas, a exemplo do ICMS, FPE, entre outros. Assim, a diferença entre o valor da Receita Corrente constante no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida relativo ao 6º bimestre de 2020 e o apresentado neste trabalho corresponde a R\$ 870,4 milhões, exatamente o montante do Fundeb recebido no exercício.

**Nota 2:** a transferência estadual do Fundeb para os municípios corresponde a diferença entre o valor que o Governo do RN repassa para o Fundeb, que em 2020 foi de R\$ 1,671 bilhão, e o valor retornado após redistribuição, no caso R\$ 870,4 milhões.

**Nota 3:** não foi registrado, nos totais bruto e líquido, as receitas intraorçamentária por não expressarem efetiva movimentação de caixa.

O Estado do Rio Grande do Norte se financiou em 2020 com uma arrecadação bruta de R\$ 14,305 bilhões, sendo 86% oriundo de recursos próprios, no total de R\$ 12,289 bilhões, dos quais 58% decorrente da arrecadação direta de tributos de sua competência constitucional e 28% de transferências constitucional de impostos recolhidos para a União, cuja parte da arrecadação pertencente aos Estados, Distrito Federal e municípios.

Relativo à arrecadação direta, a mais expressiva é o imposto sobre a circulação de mercadorias e prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, que no exercício de 2020 recolheu R\$ 5,881 bilhões. O Governo também possui significativa arrecadação decorrente do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, que em 2020 arrecadou R\$ 422 milhões; o imposto de renda retido, dos servidores públicos, R\$ 700,6 milhões, bem como da contribuição previdenciária descontada, R\$ 534,1 milhões.

Já na Tabela 3 constam as transferências ao Governo do RN decorrentes de determinação constitucional, cujo valor mais significativo foi o Fundo de Participação dos Estados (FPE), que em 2020 importou R\$ 3,876 bilhões.

**Tabela 3 – Transferências Constitucionais ao Governo do RN em 2020 (em R\$ 1.000)**

| <b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>   | <b>R\$</b> | <b>4.043.977</b> |
|---|------------|------------------|
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE               | R\$        | 3.876.504        |
| Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos  | R\$        | 6.047            |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                            | R\$        | 12.972           |
| Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos | R\$        | 524              |
| Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                          | R\$        | 670              |
| Transferências de Royalties   | R\$        | 147.261          |

Salienta-se que a Constituição da República, adotando regra centenária, define os tributos a serem pagos no país e qual ente da federação deve promover a arrecadação – União, Estados, Distrito Federal e municípios. Em seguida, de acordo com as competências atribuídas a cada um destes entes e a consequente necessidade de financiamento público, define a Carta Magna a parte do tributo que cabe a cada um.

Assim surgem os fundos de participação, que estabelecem as proporções da arrecadação do imposto cabível a cada ente federado. Em tese o ente recolhedor originário percebe valores acima do necessário para o cumprimento da sua competência constitucional e por isso deve repartir com os demais entes. A título de exemplo, o ICMS é um imposto de competência estadual, mas o produto da sua arrecadação deve ser repartido na proporção de 25% com os municípios. O mesmo acontece com a União, que deve por obrigação constitucional repartir o IR e o IPI com os Estados, Distrito Federal e os municípios.

### **Parte 3 – Transferência de recursos do Governo Federal ao Governo do RN em 2020**

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte recebeu em 2020 de transferências do Governo Federal o valor bruto total de R\$ 1,847 bilhão, correspondendo a 13% do seu financiamento total, discriminadas nas tabelas 4, 5 e 6, a seguir:

**Tabela 4 – Transferências Legais ao Governo do RN em 2020 (em R\$ 1.000)**

| <b>TRANSFERÊNCIAS LEGAIS</b>   | <b>R\$</b> | <b>501.151</b> |
|--|------------|----------------|
| Transf. Rec. Sistema Único de Saúde - SUS - BL Custeio Ações e Serv. Púb. Saúde    | R\$        | 317.388        |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos   | R\$        | 10.061         |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$        | 55.399         |
| Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo                                    | R\$        | 4.574          |
| Outras Transferências da União - Lei 9.615/1998 - Lei Pelé                         | R\$        | 1.112          |
| Outras Transferências da União - FNSP - SUSP/Lei 13756/2018                        | R\$        | 50.320         |
| Outras Transferências da União - Comp. Perdas ICMS Exp. LC 176/2020.               | R\$        | 10.470         |
| Outros   | R\$        | 51.828         |

Na Tabela 4 são apresentadas as transferências da União realizadas por determinação legal, que em 2020 importaram em R\$ 501,1 milhões, não computando as decorrentes da Covid-19. Como principal destaque tem-se as transferências para o financiamento da saúde pública, que em 2020 foi de 327,4 milhões, e para o desenvolvimento da educação, oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, R\$ 55,4 milhões.

O Fundo Nacional de Saúde (FNS), instituído pelo Decreto N° 64.867, de 24 de julho de 1969, é o gestor financeiro dos recursos destinados a financiar as despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde bem como dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS). Já o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) existe há mais de 40 anos, sendo oficialmente criado pela lei n° 5.537, de 21 de novembro de 1968.

Segundo o site do Fundo Nacional de Saúde (<https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>), o Governo do RN desde 2015 recebeu para aplicar em gastos na área da saúde R\$ 2,16 bilhões, com destaque para os anos de 2017 e 2018, cujas transferências importaram em R\$ 536,8 milhões e R\$ 470,7 milhões, respectivamente.

**Tabela 5 – Transferências voluntárias ao Governo do RN em 2020 (em R\$ 1.000)**

| <b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>                        | <b>R\$</b> | <b>236.944</b> |
|--|------------|----------------|
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | R\$        | 236.944        |

Na Tabela 5 tem-se as transferências voluntárias ao Governo do RN, que abrange os repasses que devem observar no momento da transferência a regulamentação da matéria e estão condicionadas à celebração de instrumento jurídico próprio entre as partes.

**Tabela 6 – Transferências ao Governo do RN em 2020 decorrentes da pandemia da Covid-19 (em R\$ 1.000)**

| <b>COVID-19: TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA PANDEMIA</b>                                       | <b>R\$ 1.109.399</b> |
|---|----------------------|
| <b>VINCULADOS A SAÚDE, ASSISTÊNCIA E CULTURA</b>  | <b>R\$ 358.493</b>   |
| Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados - COVID-19 - Receita Corrente | R\$ 148.275          |
| Outras Transferências da União - LC 173/2020 - Art. 5, I                                      | R\$ 145.207          |
| Outras Transferências de Instituições Privadas - COVID-19                                     | R\$ 1.557            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas - COVID-19                                     | R\$ 7.343            |
| Transferências de Pessoas Físicas - COVID-19  | R\$ 21               |
| Outras Transferências de Recurso do SUS - COVID-19 - Receita de Capital                       | R\$ 23.962           |
| Outras Transferências da União - Lei 14.017 - Lei Aldir Blanc                                 | R\$ 32.129           |
| <b>COMPENSAÇÃO DE PERDAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA</b>   | <b>R\$ 750.906</b>   |
| Outras Transferências da União - MP 938/2020  | R\$ 308.650          |
| Outras Transferências da União - LC 173/2020 - Art. 5, II                                     | R\$ 442.256          |

Em virtude da Covid-19, o Governo Federal, após apelo dos governadores, prefeitos, parlamentares, academia, entre outros, e seguindo o mesmo caminho de diversos países do mundo, a exemplo dos Estados Unidos, Alemanha, França, China, Itália, Portugal, etc, encaminhou proposta de orçamento ao Congresso Nacional para ser aplicado no enfrentamento da pandemia. Os recursos deveriam ser aplicados na área da saúde, assistência social, cultura e principalmente na economia, inclusive para recompor a perda de receita dos Estados e municípios decorrente da redução das atividades econômicas, que ocorreu a partir do dia 20 de março até o mês de julho de 2020.

Na tramitação dos projetos de lei para o enfrentamento da Covid-19 o Congresso Nacional ampliou as verbas destinadas aos entes subnacionais em R\$ 30 bilhões, além de ter aumentado o valor do auxílio emergencial para as pessoas sem renda de R\$ 200,00 para R\$ 600,00. Essas alterações contribuíram efetivamente para que o país não tivesse uma redução acentuada na economia, anotando um PIB em 2020 negativo de 4,1 %, mas que pode ser considerado razoável face a crise econômica enfrentada e em especial os resultados de inúmeros países do mundo que acabaram registrando queda mais acentuada.

O Governo do Rio Grande do Norte recebeu para o enfrentamento da Covid-19 o valor de R\$ 1,1 bilhão, sendo R\$ 358,4 milhões vinculados a ações nas áreas da saúde, assistência social e cultura, e R\$ 750,9 milhões para compensar perdas de arrecadação própria.

Todos os recursos vinculados (R\$ 358,4 milhões) foram aplicados no objeto prescrito pela legislação. Os recursos na área da saúde já estão sendo auditados pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Controladoria Geral da União. Inclusive os relatórios concluídos até essa data pelo controle interno da União atestam a regularidade dos processos de aquisição promovidos pelo Governo do RN.

As informações sobre os gastos do Governo do RN destinados ao enfrentamento da Covid -19 estão disponíveis no [Portal da Transparência do Governo do RN](http://transparencia.rn.gov.br/covidcomprasservicos), links: <http://transparencia.rn.gov.br/covidcomprasservicos> e <http://transparencia.rn.gov.br/vacinacaocomprasservicos>.

Destaca-se, finalmente, que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte obteve em 2020 avaliações de ALTA TRANSPARÊNCIA em dois institutos internacionais: a Transparência Internacional e a OKBR. Neste instituto, o Governo concluiu o ciclo de avaliação com a 5ª melhor nota e o 9º Estado mais transparente do Brasil, com nota maior que a do Governo Federal.

## Fontes de pesquisa

- **Blog do Barreto - Checagem de fatos: o Governo do RN recebeu R\$ 18 bilhões da união para ações contra a Covid-19?**

<https://blogdobarreto.com.br/checagem-de-fatos-o-governo-do-rn-recebeu-r-18-bilhoes-da-uniao-para-acoes-contr-a-covid-19/>

- **FNS - Fundo Nacional de Saúde**

<https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>

- **Portal da Transparência do Governo do RN**

<http://transparencia.rn.gov.br/>

- **Portal da Transparência do Governo do RN - Receitas e deduções**

<http://transparencia.rn.gov.br/receita=-prevista-detalhada?consulta1=&mes12=&ano2020=&tipo-1&categoria=8000000000>

- **Portal da Transparência do Governo do RN - RN em Foco 2020**

[http://transparencia.rn.gov.br/docs/rn+facil/contabilidade\\_transparente/RN%20em%20FOCO%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf](http://transparencia.rn.gov.br/docs/rn+facil/contabilidade_transparente/RN%20em%20FOCO%20Vers%C3%A3o%20Final.pdf)

- **RREO 2020\_B6\_01 BALANÇO ORÇAMENTARIO - PARTE RECEITA**

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC000000000249945.PDF>

- **RREO 2020\_B6\_01 BALANÇO ORÇAMENTARIO - PARTE DESPESA**

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC000000000249946.PDF>

- **RREO 2020\_B6\_02 DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC000000000249944.PDF>

- **RREO 2020\_B6\_03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/control/DOC/DOC000000000249943.PDF>

- **Tesouro Nacional - Transferências a Estados e Municípios**

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>